



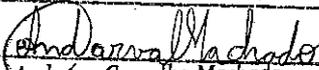
## **DECRETO Nº 4057/2019**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 02 / 01 / 2019

Nome:

  
André Carvalho Marques

RG:

Oficial Administrativo

MAEP: 2605

*"Dispõe sobre o reajuste da tarifa de Água e Esgoto dos Distritos do Cervo e do Sertãozinho."*

**André Carvalho Marques**, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da tarifa de Água e Esgoto dos Distritos do Cervo e do Sertãozinho fica reajustado em 03,43%, correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2018, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de janeiro de 2019.

  
**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
Prefeito Municipal